

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA**  
**CNPJ: 37.464.948/0001-08**

**MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 005/2023.**

Senhor Presidente  
Senhora Vereadora  
Senhores Vereadores

Encaminhamos para apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei que “Dispõe da autorização legislativa para abertura de crédito adicional suplementar, no orçamento vigente, e dá outras providências”, instituído pela Lei nº 729 de 19 de dezembro de 2022 (LOA 2023).

O Crédito adicional solicitado está previsto nos artigos nºs 40 a 43 da Lei nº 4.320/64.

Ressaltamos a necessidade da aprovação do respectivo crédito suplementar, uma vez que o superávit financeiro só é apurado no fechamento do Balanço Patrimonial no encerramento do exercício financeiro ou seja, após a Lei Orçamentária já estar aprovada e também da vedação de que o Orçamento possa constar Fonte Grupo diversa da de Recursos do Exercício Corrente, sendo que as despesas deverão ocorrer em suas respectivas fontes de recursos em conformidade com as determinações legais da STN, bem como do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Deste modo, estamos convictos da enorme necessidade e interesse público na aprovação do projeto, e sabedores que somos da responsabilidade, do zelo pelas diretrizes públicas que esta Augusta Casa de Leis tem tomado no Município de São Pedro da Cipa-MT, requeremos que o Projeto de Lei em tela, seja analisado obedecendo as diretrizes da Lei Orgânica do Município, bem como o Regimento Interno desta Augusta Casa.

Isto Posto, recorreremos aos nobres Parlamentares dessa Augusta Casa e Leis, para que seja o presente apreciado e, em ato contínuo, seja aprovado.


Desde já antecipamos nossos agradecimentos e reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração, extensivo aos seus Pares, Subscrive.

São Pedro da Cipa – MT, 13 de fevereiro de 2023.

  
**EDUARDO JOSÉ DA SILVA ABREU**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**RECEBEMOS EM**

15/02/2023

  
**Helaine M. Souza**  
Câmara Municipal SP/MT

e-mail: gabineteeduardojoseabreu@gmail.com



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA**  
**CNPJ: 37.464.948/0001-08**

**PROJETO DE LEI Nº. 005, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**“DISPÕE SOBRE  
AUTORIZAÇÃO PARA  
ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR  
AO ORÇAMENTO VIGENTE, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**EDUARDO JOSÉ DA SILVA ABREU**, Prefeito do Município de São Pedro da Cipa, Estado de Mato Grosso, com fundamento na Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de São Pedro da Cipa, Estado de Mato Grosso, a abrir Crédito Adicional Suplementar até o montante de R\$ 2.177.555,25 (Dois milhões cento e setenta e sete mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e vinte e cinco centavos), constantes nas Dotações Orçamentárias especificadas no Quadro do Detalhamento da despesa, do orçamento geral do município aprovado pela Lei nº 729 de 19 de dezembro de 2022.

**Art. 2º** - Para cobertura dos créditos suplementares em conformidade com o Art. 1º, serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior nos termos do § 1º inciso I do artigo 43 da Lei nº 4.320/64, destinados a programação orçamentária, conforme especificação como segue:

FonCódigo	Descrição	Valor
500	Recursos não Vinculados de Impostos	228.951,89
501	Outros Recursos não Vinculados	115.063,77
540	Transferências do FUNDEB – Impostos e Transf.	67.134,26
550	Transferência do Salário Educação - QSE	4.733,98
552	Transf. do FNDE – PNAE (Prog. Nac. Alim. Escolar)	1.135,77
569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	1.663,27
571	Transferências do Estado ref. Convênios vin.Educação	8.477,30
575	Outras Transf. Convênios do Estado vin. Educação	19.399,06
576	Transfer. de Recursos do Estado p/ Progr. Educação	3.380,05
600	Transf. Fundo a Fundo SUS – Gov. Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	183.220,44
601	Transf. Fundo a Fundo SUS – Gov. Federal – Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	64.180,05
604	Transf. Provenientes do Gov. Federal destinadas ao vencimento dos ACS e ACE	27.148,80

e-mail: gabineteeduardojoseabreu@gmail.com



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA**  
**CNPJ: 37.464.948/0001-08**

621	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	519.883,68
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	93.281,15
661	Transf. Recursos do Fundo Estadual de Assist. Social	4.133,09
700	Outras Transferências de Convênios da União	32.684,20
701	Outras Transferências de Convênios do Estado	535.432,68
704	Transferências da União referente a Compensações Financeiras p/ Exploração de Recursos Naturais	18.612,00
706	Transferência Especial da União	172.251,73
718	Auxílio Financeiro Outorga Crédito Tributário ICMS – Art. 5º Inciso V, EC nº 123/2022	39.022,05
750	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – CIDE	1.036,71
751	Recursos de Contribuição para o Custeio do Serviço da Iluminação Pública - COSIP	35.714,33
899	Outros Recursos Vinculados	1.014,99
	<b>TOTAL</b>	<b>2.177.555,25</b>

**Art. 3º** - Ficam incluídos na Lei nº 681 de 30 de setembro de 2021 (PPA 2022 a 2025) alterado o exercício de 2023 pela Lei nº 718 de 14 setembro de 2022, os elementos de despesas, fontes de recursos e fonte grupo nas ações especificadas no art.1º.

**Art. 4º** - Ficam incluídos na Lei nº 724 de 08 de novembro de 2021 (LDO 2023) os elementos de despesas, fontes de recursos e fonte grupo nas ações especificadas no art.1º.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor, com seus efeitos retroativos à 02 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em São Pedro da Cipa-MT, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2023.

  
**EDUARDO JOSÉ DA SILVA ABREU**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

e-mail: [gabineteeduardojoseabreu@gmail.com](mailto:gabineteeduardojoseabreu@gmail.com)